

**GOVERNMENT RESOLUTION No. 20/2018**

**of October 24**

**APPROVAL OF THE ACQUISITION OF PARTICIPATIVE INTERESTS AND RIGHTS IN THE GREATER SUNRISE FIELD, PARTICIPATION OF TIMOR-LESTE IN PETROLEUM OPERATIONS AND TRANSFER OF REFERRED PARTICIPATION AND RIGHTS IN FAVOR OF TIMOR GAP, EP. OR ITS SUBSIDIARIES FOR DETENTION AND MANAGEMENT OF THE SAME IN REPRESENTATION OF THE STATE OF TIMOR-LESTE**

Whereas, by means of Government Resolution No 14/2018 of 21 August, the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste approved the appointment of a Special Representative of the Government of Timor-Leste to represent the State in all matters relating to the ratification of the "Treaty between Australia and the Democratic Republic of Timor-Leste Establishing the Respect of Maritime Borders in the Timor Sea", signed in New York on March 6, 2018, as well as to lead the negotiations with the holders of oil rights and interests in the Timor Sea, with a view to acquiring them, to sign the necessary instruments to carry out said acquisition and, negotiate and enter into negotiations with Australia and the agreements necessary for the development of the Greater Sunrise Fields.

Since, following the signature of the above-mentioned Treaty, the Special Representative of the Government of Timor-Leste, pursuant to paragraphs 1 and 3 of Government Resolution No. 14/2018 of 21 August, initiated negotiations with the oil company ConocoPhillips Australia Pty Ltd., with a view to acquiring participatory and rights held by it or its affiliates, in the Fields of Greater Sunrise under Production Sharing Contract JPDA 03-19, Production Sharing Contract JPDA 03-20, Retention Lease NT/RL2 and Retention Lease NT/RL4, for a participatory interest of 30% in the Greater Sunrise.

Once negotiations have begun between Special Representative of the Government of Timor-Leste and the said company, it was possible to reach agreement on the terms and conditions of the contract for the acquisition of such interests and rights between the parties involved in the process.

The final terms of the contract were approved by the parties on September 28, 2018, with the Special Representative of the Government of Timor-Leste pursuant to Resolution of Government n. 14/2018, of August 21, to propose for approval by the Council of Ministers.

On the other hand, whereas, under the Timor Sea Treaty between the Government of Timor-Leste and the Australia, signed in Dili on 20 May 2002, the activities of the Joint Petroleum Development Area must be exercised by a Limited Liability Company or entity, specifically constituted for the purposes of the respective oil contract.

Considering, however, that, under the terms of the Law on Petroleum Activities and Decree-Law no. 32/2016 of 17 August, which approved the Regulation of Offshore Petroleum Operations, the person authorized under an oil contract must establish a company or entity of Limited Liability in Timor-Leste, with the sole objective of participating in operations.

Taking into account that the Australian oil legislation also requires that the rights arising from Retention Lease NT/RL2 and Retention Lease NT/RL4 are detained and exercised by commercial companies.

Given that, under the terms of the Petroleum Activities Law, Contracting State shall mean the contractor constituted under the laws of Timor-Leste which is controlled, direct or indirectly, by

Timor-Leste. Whereas, finally, under Decree-Law No 31/2011, of July 27, the public company TIMOR GAP - Timor Gas & Petroleum, E.P., has been constituted by the Government of Timor-Leste for the purpose of holding and managing, directly or indirectly through subsidiaries, with a framework and principles of an enterprise nature, State-owned assets Timor-Leste in the oil sector.

Therefore,

The Government shall decide, in accordance with Article 115.1(a) and Article 116 (a) of the Constitution of the Republic, the following:

1. To approve the adoption by the Government of the necessary measures for the financing of the operation, namely the of the budget for the participatory interests and rights, to be included in the General State Budget for the year 2019.
2. To approve the Purchase and Sale Agreement of the interests and rights in the Production Sharing Contract JPDA 03-19, Production Sharing Contract JPDA 03-20, Retention Lease NT/RL2 and Retention Lease NT/RL4 between the companies ConocoPhillips STL Pty Ltd., ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd., ConocoPhillips (03-20) Pty Ltd and ConocoPhillips Australia Pty Ltd., as joint ventures and the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste, as a buyer, signed in Bali on 28 September 2018 for the approximate value of US \$ 350,000,000.00 (three hundred and fifty million US dollars) .
3. To approve that the said participatory interests and rights acquired by the State of Timor-Leste be transferred to the public company TIMOR GAP -Timor Gás & Petróleo, E.P., To be held and managed in the name and in the representation of the State.
4. For the purposes of the previous paragraph and in compliance with the law applicable to the petroleum sector and other contractual obligations arising from the purchase and sale agreement, the rights transferred to TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P., shall be exercised through three subsidiaries 100% indirectly held by the State of Timor-Leste, exclusively created and constituted for this purpose, under the name of TIMOR GAP GREATER SUNRISE 03-19, UNIPESSOAL, LDA., TIMOR GAP GREATER SUNRISE 03-20, UNIPESSOAL, LDA. and TIMOR GAP GREATER SUNRISE RL, UNIPESSOAL, LDA.
5. The Government shall provide and ensure that all Government and State entities provide support to TIMOR GAP -Timor Gas & Petroleum, E.P. and its subsidiaries, in order to provide them with all the conditions, rights, powers and assistance necessary to achieve the objective described in the previous paragraph of this Resolution, including, if necessary, the financing of the same and their respective activities.
6. This Resolution enters into force on the day following its publication in the Official Gazette.

Approved by the Council of Ministers on October 10, 2018.

To be published,

The Prime Minister

Taur Matan Ruak

---

---

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO N. 20 /2018****de 24 de outubro****APROVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INTERESSES PARTICIPATIVOS E DIREITOS NO CAMPO DO *GREATER SUNRISE*, PARTICIPAÇÃO DE TIMOR-LESTE EM OPERAÇÕES PETROLÍFERAS E TRANSFERÊNCIA DOS REFERIDOS INTERESSES PARTICIPATIVOS E DIREITOS A FAVOR DA TIMOR GAP, E.P. OU ÀS SUAS SUBSIDIÁRIAS PARA DETENÇÃO E GESTÃO DOS MESMOS EM NOME E REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE TIMOR-LESTE**

Considerando que, através da Resolução do Governo n.º 14/2018, de 21 de agosto, o Governo da República Democrática de Timor-Leste aprovou a nomeação de um Representante Especial do Governo de Timor-Leste para representar o Estado em todas as questões relacionadas com a ratificação do “Tratado entre a Austrália e a República Democrática de Timor-Leste que Estabelece as Respetivas Fronteiras Marítimas no Mar de Timor”, assinado em Nova Iorque no dia 6 de março de 2018, bem como para liderar a negociação com as empresas detentoras de direitos e interesses petrolíferos no Mar de Timor, com vista à aquisição dos mesmos, para assinar os instrumentos necessários para efetivar a referida aquisição e, bem assim, negociar e celebrar com a Austrália e as companhias petrolíferas os acordos necessários ao desenvolvimento dos Campos do *Greater Sunrise*.

Atendendo que, na sequência da assinatura do referido Tratado, o Representante Especial do Governo de Timor-Leste, ao abrigo dos números 1 e 3 da Resolução do Governo n.º 14/2018, de 21 de agosto, deu início às negociações com a companhia petrolífera *ConocoPhillips Australia Pty Ltd.*, tendo em vista a aquisição dos interesses participativos e direitos detidos por esta ou por suas afiliadas, nos Campos do *Greater Sunrise* ao abrigo do Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-19, Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-20, Retention Lease NT/RL2 e Retention Lease NT/RL4, perfazendo um interesse participativo de 30% no Campo do *Greater Sunrise*.

Uma vez encetadas as negociações entre o Representante Especial do Governo de Timor-Leste e a referida companhia petrolífera, foi possível alcançar um acordo quanto aos termos e condições do contrato para a aquisição dos referidos interesses participativos e direitos entre as partes envolvidas no processo.

Os termos finais do contrato foram aprovados pelas partes no passado dia 28 de setembro de 2018, cabendo ao Representante Especial do Governo de Timor-Leste, nos termos da Resolução do Governo n. 14/2018, de 21 de agosto, propor a sua aprovação ao Conselho de Ministros.

Por Outro lado, considerando que, nos termos do Tratado do Mar de Timor entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália, assinado em Díli, em 20 de maio de 2002, as atividades petrolíferas na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero devem ser exercidas por uma sociedade anónima de responsabilidade limitada ou entidade de responsabilidade limitada, especificamente constituída para os fins do respetivo contrato petrolífero.

Considerando, ainda que, nos termos da Lei das Atividades Petrolíferas e do Decreto-Lei n. 32/2016, de 17 de agosto, que aprovou o Regulamento das Operações Petrolíferas *Offshore*, a pessoa autorizada nos termos de um contrato petrolífero deve constituir uma sociedade ou entidade de responsabilidade limitada em Timor-Leste, com o objetivo único de participar em operações petrolíferas.

Tendo em conta que, a legislação petrolífera da Austrália também exige que os direitos decorrentes do Retention Lease NT/RL2 e Retention Lease NT/RL4 sejam detidos e exercidos por sociedades comerciais.

Atendendo que, nos termos da Lei das Atividades Petrolíferas, Contratante pelo Estado significa o contratante constituído segundo as leis de Timor-Leste que e' controlado, direta ou indiretamente, por Timor-Leste.

Considerando, por fim, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, a empresa pública TIMOR GAP – Timor Gas & Petróleo, E.P., foi constituída pelo Governo de Timor-Leste com a finalidade de deter e gerir, direta ou indiretamente através de subsidiárias, com um enquadramento e princípios de natureza empresarial, os ativos da propriedade do Estado de Timor-Leste no setor petrolífero.

Assim,

O Governo resolve, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do Artigo 115.º e da alínea a) do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar a adoção, pelo Governo, das medidas necessárias para o financiamento da operação, designadamente a adequada cabimentação orçamental do valor, para a aquisição dos referidos interesses participativos e direitos, a ser incluída no Orçamento Geral do Estado para o ano de 2019.
2. Aprovar o Contrato de Compra e Venda dos interesses participativos e direitos no Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-19, Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-20, Retention Lease NT/RL2 e Retention Lease NT/RL4 entre as sociedades ConocoPhillips STL Pty Ltd., ConocoPhillips (03-19) Pty Ltd., ConocoPhillips (03-20) Pty Ltd e ConocoPhillips Australia Pty Ltd., enquanto vendedoras e o Governo da República Democrática de Timor-Leste, enquanto comprador, assinado em Bali, a 28 de setembro de 2018, pelo valor aproximado de USD\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).
3. Aprovar que os referidos interesses participativos e direitos adquiridos pelo Estado de Timor-Leste sejam transferidos para a empresa pública TIMOR GAP -Timor Gás & Petróleo, E.P., a quem cabe deter e gerir os mesmos, em nome e em representação do Estado.
4. Para efeitos do número anterior e em cumprimento da legislação aplicável ao setor petrolífero e demais obrigações contratuais decorrentes do contrato de compra e venda, os direitos transferidos para a TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, EP., devem ser exercidos através de 3 subsidiárias 100% detidas por esta e, por conseguinte, 100% indiretamente detidas pelo Estado de Timor-Leste, exclusivamente criadas e constituídas para o efeito, com a denominação social de TIMOR GAP GREATER SUNRISE 03-19, UNIPESSOAL, LDA., TIMOR GAP GREATER SUNRISE 03-20, UNIPESSOAL, LDA. e TIMOR GAP GREATER SUNRISE RL, UNIPESSOAL, LDA.
5. O Governo deve prestar e assegurar que todas as entidades Governamentais e Estatais prestem apoio à TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, EP. e respetivas subsidiárias, de forma a fornecer às mesmas, todas as condições, direitos, poderes e assistência necessários para atingir o objetivo descrito no ponto anterior da presente Resolução, incluindo, caso seja julgado necessário, o financiamento das mesmas e das respetivas atividades.
6. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovada em Conselho de Ministros em 10 de outubro de 2018

Publique-se.

O Primeiro-Ministro

Taur Matan Ruak